



DECISÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 099/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/SC**, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade competente, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 099/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2026, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de flores, mudas ornamentais e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de paisagismo, embelezamento urbano, manutenção e revitalização de espaços públicos do Município de Santa Cecília/SC;**

CONSIDERANDO a impugnação apresentada pela empresa **BIOFLORA COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2026;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Pregoeira, que conheceu da impugnação e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, diante da identificação de inconsistências materiais e formais nos documentos que integram o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão e o saneamento do **Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos pertinentes**, especialmente quanto às informações e especificações que demandam adequação, de modo a assegurar clareza, precisão e uniformidade aos documentos da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a legalidade, a segurança jurídica, a competitividade, a isonomia entre os licitantes, o julgamento objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que as adequações promovidas deverão ser devidamente divulgadas e, quando repercutirem na formulação das propostas, deverão ser observadas a republicação do edital e a reabertura dos respectivos prazos, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;



DECIDE:

I – SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº 028/2026 – Processo Administrativo Licitatório nº 099/2026, bem como a respectiva sessão pública, pelo período necessário à revisão, correção e adequação dos documentos que integram o procedimento licitatório;

II – DETERMINAR o encaminhamento dos autos aos setores responsáveis para que sejam promovidas as correções e adequações necessárias no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos pertinentes;

III – DETERMINAR que, após a conclusão das adequações, sejam adotadas as providências necessárias à retificação e divulgação dos documentos, bem como à **replicação do edital e reabertura dos respectivos prazos**, quando aplicável, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – DETERMINAR que seja dada a devida publicidade à presente decisão, inclusive nos mesmos meios utilizados para divulgação do certame, para conhecimento dos licitantes e demais interessados.

A suspensão ora determinada possui caráter temporário e destina-se exclusivamente à realização das adequações necessárias à regular continuidade do procedimento licitatório, **não implicando revogação ou anulação do certame**.

Publique-se e adotem-se as providências cabíveis.

Santa Cecília/SC, 09 de setembro de 2026.

CARLOS ENRIQUE
GARCIA
LANGER:83124470087

Assinado digitalmente por CARLOS ENRIQUE
GARCIA LANGER:83124470087
ND: C=BR, CN=CARLOS ENRIQUE GARCIA
LANGER:83124470087, O=ICP-Brasil, OU=AC
SingularID Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.09 14:04:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER
PREFEITO MUNICIPAL
Município De Santa Cecília-SC